

## Artigo 2.º

**Entidades que integram a rede**

1 — Integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública as entidades do setor público, privado ou social que desenvolvam atividades no sistema de saúde, nomeadamente:

- a) Os estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados de saúde, independentemente da sua designação;
- b) As farmácias, quer de oficina como hospitalares;
- c) Os laboratórios de patologia clínica;
- d) Outras entidades que, quando necessário, sejam identificadas por despacho do Diretor-Geral da Saúde.

## Artigo 3.º

**Notificação**

1 — As entidades que integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública devem notificar a autoridade de saúde territorialmente competente das doenças transmissíveis ou de outros riscos em saúde pública que detem no exercício da sua atividade, sem prejuízo do regime especial aplicável às doenças sujeitas a notificação obrigatória.

2 — A notificação das doenças transmissíveis ou de outros riscos em saúde pública detetadas deve ser feita no mais curto espaço de tempo possível, através de telefone, fax, correio eletrónico, ou através de aplicação informática disponibilizada para o efeito, quando aplicável.

3 — A autoridade de saúde territorialmente competente notifica a Direção-Geral da Saúde, através da rede de autoridades de saúde, nos termos da lei.

## Artigo 4.º

**Entidades não acreditadas**

As entidades não acreditadas nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, podem integrar a rede a que se refere o presente despacho a título informal.

6 de março de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.  
207705866

**Inspeção-Geral das Atividades em Saúde****Despacho n.º 4521/2014**

No cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi publicado no DR n.º 221, 2.ª série, de 14 de novembro de 2013, sob o Aviso n.º 13908/2013, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201311/0112, o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Processos da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS).

Cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, o júri do referido procedimento concursal propôs que a designação recaísse sobre o candidato, licenciado Laudelino Américo Torres Ribeiro, por ter sido aquele que revelou possuir o perfil mais adequado para o exercício do cargo, possuindo as habilitações académicas e a formação profissional necessárias nas áreas do cargo a prover e comprovada experiência profissional não apenas em cargo dirigente, mas em organismo inspetivo. Foi salientado o nível de motivação para o exercício do cargo, a identificação com a Missão, Visão e Valores da IGAS, o conhecimento dos principais instrumentos de gestão e a capacidade de se focalizar na orientação para os resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, correspondendo ao perfil exigido no tocante à exigência de visão estratégica orientada para os resultados de qualidade, autonomia, sentido crítico e responsabilidade. Por outro lado, o candidato demonstrou, igualmente, uma elevada capacidade de liderança e de dinamização de equipas, reveladoras de uma boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Nestes termos, tendo em consideração todos os fundamentos que suportaram a proposta de designação apresentada pelo Júri, que atestam que o candidato reúne os requisitos legais e específicos exigidos e que demonstrou ter as competências necessárias e o perfil mais adequado para o desempenho do cargo a prover, de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe da Divisão

de Sistemas de Informação e Processos da IGAS, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, o licenciado Laudelino Américo Torres Ribeiro, pertencente à carreira de inspeção da atual Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar.

2 — A designação referida no número anterior produz efeitos à data do presente despacho.

3 — Anexa-se nota curricular.

7 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *José Martins Coelho*.

**Nota curricular**

I — Dados pessoais:

Nome — Laudelino Américo Torres Ribeiro.  
Naturalidade — Lourenço Marques  
Data de nascimento — 7 de agosto de 1968.  
Nacionalidade — portuguesa.

II — Habilitações académicas:

Bacharelato em Informática e licenciatura em Ciências da Informação.

III — Carreira e Experiência profissional:

Chefe de divisão da DSIP — Divisão de Sistemas de Informação e Processos, em regime de substituição, na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.

Em 2012, transitou para a IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a qual sucedeu nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, nas atribuições, direitos e obrigações da IGAOT.

Em 2007, ingressou na carreira de inspeção na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), exercendo cumulativamente as funções de coordenação técnica da equipa de informática com as funções de auditoria, tendo nesse âmbito, participado em ações destinadas a avaliar o controlo interno na vertente de sistemas de informação dos organismos tutelados pelo então Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quanto à segurança física, lógica, gestão da continuidade do negócio e controlos aplicacionais, através da recomendação de medidas de eficácia e eficiência na adoção dos sistemas de informação/tecnologias de informação.

Em 2005, iniciou funções na IGAOT, tendo desenvolvido a sua atividade no âmbito dos sistemas de informação, nomeadamente no desenvolvimento de aplicações, gestão de bases de dados, administração de redes, segurança informática e gestão da continuidade.

Em 1996, ingressou na carreira de Informática na Direção Regional de Lisboa a Vale do Tejo do Ministério da Economia de onde saiu como Especialista de Informática Grau 2.

Em 1989, iniciou funções na Direção Regional de Lisboa a Vale do Tejo do Ministério da Economia, no apoio ao controlo metrológico de instrumentos de medição.

207706627

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Direção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 4522/2014**

Através do Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2013-2014.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Portalegre, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro, que registou a criação do curso de especialização tecnoló-